



Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Temas



[voltar para](#) → [Página Inicial](#) → [Legislação](#) → [Outros Atos](#) → [Resoluções](#)

Legislação

[Pesquisa Avançada](#)

[Constituição Federal](#)

[Medidas Provisórias](#)

[Leis](#)

[Decretos](#)

[Portarias Interministeriais](#)

[Portarias](#)

[Outros Atos](#)

[Pareceres e Notas](#)

[Links Úteis](#)

[Consultoria Jurídica](#)

Resolução CIBES nº 9, de 02.04.2007

Aprova as Orientações e Instruções para Emissão de Declaração de Uso/Usuário Final nas Importações de Bens Relacionados à Área Nuclear e Serviços Diretamente Vinculados.

A Comissão Interministerial de Controle de Exportação de Bens Sensíveis, CIBES, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo [Art. 4º Inciso II, do Decreto nº 4.214, de 30 de Abril de 2002](#) e pelo Capítulo V, Art. 9º, Inciso V, do seu Regimento Interno, de 19 de outubro de 2004, resolve:

Art. 1º Aprovar as Orientações e Instruções para Emissão de Declaração de Uso/Usuário Final nas Importações de Bens Relacionados à Área Nuclear e Serviços Diretamente Vinculados, em anexo.

SÉRGIO ANTÔNIO FRAZÃO ARAÚJO

Publicado no DOU de 09/04/2007, Seção I, Pág. 5.

OS TEXTOS AQUI PUBLICADOS NÃO SUBSTITUEM AS RESPECTIVAS PUBLICAÇÕES NO D.O.U.

Veja também



Orientações e Instruções para Emissão de Declaração de Uso/Usuário Final nas Importações de Bens Relacionados à área Nuclear e Serviços Diretamente Vinculados - Resolução Cibes nº 9/2007.

[topo](#) [imprimir](#) [envie para um amigo](#) [feeds rss](#)